



Programa Operacional Regional do Algarve

Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

**Domínios Temáticos ISE e CH
Inclusão Social e Emprego
Capital Humano**

**Abordagens Territoriais Integradas
FEDER**

**Prioridades de investimento:
8.9/9.8/9.7/10.5**

**Aprovada em 19-06-2015, após procedimento de consulta escrita aos membros da
Comissão de Acompanhamento a 04/06/2015**



**UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento**

Proposta de metodologia para seleção das Operações

1. ENQUADRAMENTO

O Acordo de Parceria, Portugal 2020, que o país assinou com a Comissão Europeia, adotou as prioridades estratégicas enunciadas na “Estratégia Europa 2020”, nomeadamente o crescimento inteligente (baseado no conhecimento e na inovação), o crescimento sustentável (com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva) e o crescimento inclusivo (economia com níveis elevados de emprego e coesão social), consagrando as políticas de desenvolvimento económico, social ambiental e territorial, para o período 2014-2020.

A programação do Portugal 2020 organiza-se em quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, **inclusão social e emprego, capital humano**, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

O Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020), aprovado por decisão da Comissão de 18/12/2014, em linha com a estratégia “Portugal 2020”, enquadra as prioridades de investimento dos Domínios Temáticos – Inclusão Social e Emprego (ISE) e Capital Humano (CH) nos Eixos Prioritários 5 – Investir no Emprego, 6 – Afirmar a Coesão Social e Territorial e 7 – Reforçar as Competências.

2. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES

As tipologias de operações, às quais se irão aplicar a metodologia e os critérios de seleção ora propostos nos termos que vierem a ser aprovados, são as previstas no Programa Operacional do Algarve, relativas às seguintes **prioridades de investimento** com os seguintes **objetivos específicos**:

| PI | Designação | Objetivos Específicos |
|------|--|---|
| 8.9 | Apoio ao crescimento propício ao emprego, através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, (...) incluindo o desenvolvimento de determinados recursos naturais, culturais, e da sua acessibilidade. (FEDER) | Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas. |
| 9.8 | Apoio à Regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas, em zonas urbanas e rurais. (FEDER) | Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social. |
| 9.7 | Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais, que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social, através de um melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (FEDER) | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais e de saúde existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos. |
| 10.5 | Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências, na aprendizagem ao longo da vida, através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino. (FEDER) | Concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. |

As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e as Portarias n.º 97-A/2015 de 30 de março e 60-C/2015 de 2 de março, e que adotam os Regulamentos Específicos **Inclusão Social e Emprego** e **Capital Humano**, em concreto no que se refere ao capítulo IX – Secção I, II e III e Parte III – Título I, respetivamente.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir em Aviso de Abertura de Concurso (AAC) pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos Avisos de Abertura.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Todos os Avisos, bem como o plano anual de avisos, são publicitados no portal do PORTUGAL 2020 para além da sua divulgação no portal do PO.

4. METODOLOGIA e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo que esta avaliação é feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional e que são apresentados nos Anexos a este documento.

Para cada tipologia de intervenção foram identificados os critérios de seleção a aplicar, em função da sua adequação ao que se pretende avaliar.

Os critérios de seleção serão alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais (categorias):

- A. EFICÁCIA E IMPACTO NOS RESULTADOS - mede, sempre que possível, o contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo(s) Específico(s) onde a operação se insere e/ou para outros resultados a que se propõe;
- B. ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA – nos casos aplicáveis, mede o contributo da operação para as estratégias da política territorial (nacional, regional ou local) e setorial relevantes;
- C. EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE e INOVAÇÃO – avalia a operação na perspetiva da racionalidade na alocação dos recursos financeiros disponíveis, privilegiando investimentos em áreas deficitárias e avaliando a oportunidade da sua realização, em relação à implementação de medidas que assegurem a sua sustentabilidade (temporal, ambiental, económica, financeira);

Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere.

D. ABORDAGEM INTEGRADA, COMPLEMENTARIDADE E SINERGIAS – nos casos aplicáveis, avalia a operação na perspetiva do seu efeito aglutinador, quer no que respeita às complementaridades com outras ações já financiadas por instrumentos/programas nacionais ou comunitários, introduzindo um fator de escala e de ampliação de efeitos dessas ações, às parcerias com terceiros que promovam sinergias e ainda à abrangência territorial que potencie os efeitos da operação.

Afere o grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes nomeadamente com ligação a outras tipologias apoiadas. Assegura uma estratégia de ação integrada e multidisciplinar.

O **mérito absoluto da operação** é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de AAC no respeito que as categorias A e C dos quadros em anexo deverão representar no mínimo 50% da ponderação total.

Cada critério de seleção é classificado numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, sendo, em cada Aviso de Abertura, estabelecida a pontuação mínima necessária para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3,00 pontos.

Além do mérito absoluto, as candidaturas poderão ainda ser avaliadas de acordo com o seu **mérito relativo**, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

5. COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para efeitos de hierarquização das candidaturas enquadráveis nas prioridades de investimento referidas no ponto 2 a pontuação final atribuída à candidatura, de acordo com os critérios de seleção indicados, poderá ser majorada com um coeficiente de majoração de 10-15% nomeadamente se o investimento que lhe estiver associado se localizar em território de baixa densidade, quando aplicável.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Como critérios de desempate será utilizada a pontuação atribuída aos seguintes critérios por ordem a definir em Aviso de Abertura de Concurso:

- Eficácia e impacto nos resultados;
- Adequação à Estratégia;
- Eficiência, Sustentabilidade e Inovação;
- Abordagem Integrada, Complementaridade e Sinergias.

| | | |
|----------------------------|---------------|---|
| Eixo | 5 | Investir no Emprego |
| Objetivo Temático | 8 | Promover a Sustentabilidade e a Qualidade do Emprego, e apoiar a mobilidade dos trabalhadores |
| Prioridade de Investimento | 8.9 | Apoio ao crescimento propício ao emprego, através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, (...) incluindo o desenvolvimento de determinados recursos naturais, culturais, e da sua acessibilidade. (FEDER) |
| Objetivo Específico | 8.9.1. | Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade , através da dinamização de estratégias específicas. |

| Exemplos de tipologias de operação | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estratégias de marketing e revitalização territorial; ▪ Criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação; ▪ Intervenções integradas de requalificação dos espaços (incluindo áreas comunitárias e bens públicos), ▪ Qualificação e modernização da oferta de produtos endógenos ▪ Desenvolvimento de atividades turísticas | |

| Categorias | Critérios de Seleção aplicáveis |
|------------|--|
| A | 1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e de resultado e dos objetivos específicos do Programa Operacional. |
| B | 2. Alinhamento com o Programa de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos (PADRE) e com as Estratégias de Desenvolvimento Local. |
| C | 3. Qualidade da operação aferida pela coerência das ações propostas e a coerência dos meios, estimativa dos custos e recursos envolvidos. |
| | 4. Grau de inovação social e dos projetos – nos processos, nos produtos e serviços – face ao histórico e ao contexto sectorial e territorial |
| | 5. Capacidade técnica, financeira e de gestão dos beneficiários e a sua adequação às ações propostas. |
| D | 6. Grau de complementaridade dos projetos relativamente a iniciativas empresariais geradores de rendimento e emprego local. |
| | 7. Contributo para o trabalho em rede e qualidade das parcerias. |

Os ponderadores serão definidos em AAC respeitando o princípio de que as categorias A e C deverão representar mais de 50% da ponderação total.

| | | |
|----------------------------|--------------|---|
| Eixo | 6 | Afirmar a Coesão Social e Territorial |
| Objetivo Temático | 9 | Promover a Inclusão Social e combater a Pobreza e qualquer discriminação |
| Prioridade de Investimento | 9.8 | Apoio à Regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas, em zonas urbanas e rurais. (FEDER) |
| Objetivo Específico | 9.8.1 | Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social. |

| Exemplos de tipologia de operação | |
|-----------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reabilitação de espaço público ▪ Equipamentos Públicos de apoio à promoção do desenvolvimento económico ▪ Reabilitação ou reconversão de equipamento de utilização coletiva específicos. |

| Categorias | Critérios de Seleção aplicáveis |
|------------|--|
| A | 1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e de resultado e dos objetivos específicos do Programa Operacional. |
| | 2. População residente diretamente beneficiada pela operação. |
| B | 3. Alinhamento com a estratégia definida na Estratégia de Desenvolvimento Local e com o Plano Integrado de Intervenção Local. |
| C | 4. Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir; da coerência e razoabilidade da estrutura de custos e do carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade. |
| | 5. Valia energética, ambiental e visual da operação, avaliada através de: <ul style="list-style-type: none"> a) Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana; b) Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos; c) Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere. d) Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado. |
| | 6. Impacto da operação na revitalização e qualificação do bairro, devendo incidir em pelo menos um dos seguintes domínios: <ul style="list-style-type: none"> a) Qualificação do espaço público; b) Qualificação do ambiente urbano; c) Apoio e promoção do desenvolvimento económico; d) Apoio ao desenvolvimento social e promoção da inclusão social; e) Promoção e dinamização do desenvolvimento cultural. |
| D | 7. Grau de integração da operação em planos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras prioridades de Investimento e que promovam uma estratégia integrada de ações sobre públicos vulneráveis ou em situações de exclusão. |

Os ponderadores serão definidos em AAC respeitando o princípio de que as categorias A e C deverão representar mais de 50% da ponderação total.

| | | |
|----------------------------|-------|--|
| Eixo | 6 | Afirmar a Coesão Social e Territorial |
| Objetivo Temático | 9 | Promover a Inclusão Social e combater a Pobreza e qualquer discriminação |
| Prioridade de Investimento | 9.7 | Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais, que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social, através de um melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (FEDER) |
| Objetivo Específico | 9.7.1 | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais e de saúde existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos. |

| Exemplos de tipologias de operação | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde (ex. apoio à qualificação de equipamentos da rede de serviços de saúde, criando respostas inovadoras - apoio domiciliário na área da saúde mental; saúde em linha-aproximação aos cidadãos; serviços de proximidade a públicos específicos - idosos; populações rurais, equipamentos para pessoas com deficiência e apoio a unidade de saúde móvel, etc.) ▪ Apoio Social (ex. apoio à qualificação de equipamentos da rede de serviços de saúde, criando respostas inovadoras – domínios da deficiência e saúde mental; sistemas de informação para funcionamento das instituições mais próximas dos cidadãos) | |

| Categories | Critérios de Seleção aplicáveis |
|------------|---|
| A | 1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e de resultado e dos objetivos específicos do Programa Operacional. |
| B | 2. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015. |
| C | 3. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais. |
| | 4. Contributo de sistemas de informação para o funcionamento em rede entre instituições de saúde e de apoio social com ligação aos utentes. |
| | 5. Contributo para a eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais. |
| | 6. Valorização do âmbito supraconcelhio e existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projeto. |
| D | 7. Inserção em Municípios com níveis de cobertura mais reduzidos. |

Os ponderadores serão definidos em AAC respeitando o princípio de que as categorias A e C deverão representar mais de 50% da ponderação total.

| | | |
|----------------------------|-------------|---|
| Eixo | 7 | Reforçar as Competências |
| Objetivo Temático | 10 | Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida |
| Prioridade de Investimento | 10.5 | Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências, na aprendizagem ao longo da vida, através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino. (FEDER) |
| Objetivo Específico | 10.5.1 | Concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. |

Exemplos de tipologias de operação

- Infraestruturas e equipamentos, no 1º ciclo e pré-escolar;
- Infraestruturas e equipamentos, para o 2º e 3º ciclo.

| Categories | Critérios de Seleção aplicáveis |
|------------|--|
| A | 1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e de resultado e dos objetivos específicos do Programa Operacional. |
| B | 2. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015, e os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. |
| C | 3. Contributo para requalificação de escolas que se encontram degradadas e para a reorganização da rede, com racionalização dos recursos. |
| | 4. Contributo para a racionalização da rede escolar do 1º ciclo, nomeadamente para acabar com o regime duplo. |
| | 5. Contributo para a eficiência energética e para a utilização sustentável dos recursos naturais. |
| D | 6. Mais-valia do equipamento para a concretização de parcerias com terceiros que promovam sinergias e abrangência territorial da intervenção. |

Os ponderadores serão definidos em AAC respeitando o princípio de que as categorias A e C deverão representar mais de 50% da ponderação total.